

## Ata n.º6

**Procedimentos concursais comuns para Ocupação de Postos de Trabalho Referentes à Prosecação das Atividades Internalizadas, em Virtude da Dissolução da SRUFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima – E.M. S.A.**

### ***ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – Retificação de lista de admitidos e excluídos***

**Assistente Técnico, publicado no Aviso n.º6114/2016, na II Série do Diário da República, n.º92, de 12 de maio de 2016 – Referência B3**

Aos 22 dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, no Edifício da Câmara Municipal de Ourém, reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de 1 Posto de Trabalho na carreira/ categoria de Assistente Técnico, constituído pela Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira, que preside, e pelos Vogais, Eng.º Rui Miguel Costa Teixeira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Dr.ª Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos, **com o fim de proceder à retificação da respetiva lista de candidatos admitidos e excluídos.**

O Júri a dois de Junho de dois mil e dezasseis, data da realização da Ata n.º2, decidiu admitir as candidatas, Ana Margarida Vieira Pedro Sousa e Madalena Oliveira Dias ao procedimento em questão, verificando neste momento, que atendendo ao disposto no ponto 6.2 do aviso n.º 6114/2016 de 12 de maio, referente ao âmbito de recrutamento foram incorretamente admitidas.

Refere o n.º 9 do artigo n.º 62 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto que “O direito de candidatura a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos procedimentos concursais para a ocupação de postos de trabalho correspondentes às funções ou atividades que o trabalhador cedido se encontra a executar, na exata medida do âmbito da integração ou internalização previstas no n.º 1 do artigo 64.º e 65.º e que sejam abertos no período máximo de 12 meses a contar da data do acordo de cedência de interesse público a que se refere os n.ºs 6 e 7, independentemente da duração máxima deste poder vir a ser excepcionalmente superior.” Pelo que se conclui que as candidatas em apreço não reúnem os requisitos de admissão, uma vez que não exercem as funções inerentes ao posto de trabalho colocado a concurso.

Em síntese, o júri delibera o seguinte:


- a) Excluir as candidatas incorretamente admitidas e elaborar nova lista de candidatos admitidos e excluídos e notificá-la aos interessados;
- b) Notificar as candidatas Ana Margarida Vieira Pedro Sousa e Madalena Oliveira Dias da presente Ata;
- c) Findo o prazo de audiência de interessados deverá elaborar-se novo projeto de lista de ordenação final, notificá-la aos candidatos, aguardando nova audiência de interessados.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e elaborou-se a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do Júri.

O JÚRI

Presidente do Júri:   
(Maria Lucília Martins Vieira)

Primeiro Vogal Efetivo:   
(Rui Miguel Costa Teixeira)

Segundo Vogal Efetivo:   
(Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino)